



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 26/XVI/1.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2025

Subsídio de Refeição dos trabalhadores dos Serviços Periféricos Externos do
Ministério dos Negócios Estrangeiros

Proposta de Aditamento

TÍTULO II

Disposições relativas ao Setor Público Administrativo

Capítulo II

Disposições sobre trabalhadores do setor público administrativo

Artigo 23.º-A (Novo)

Subsídio de Refeição dos trabalhadores dos Serviços Periféricos Externos do
Ministério dos Negócios Estrangeiros

1 - Ao subsídio diário de refeição, atribuído aos trabalhadores dos serviços periféricos externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, são aplicáveis o enquadramento legal, incluindo para a sua atualização, previstos para os funcionários e agentes da administração central e local, nos termos do Decreto-Lei n.º 57-B/84, na sua redação atual.

2 - O disposto no presente artigo aplica-se aos trabalhadores que prestem ou tenham prestado funções nos serviços periféricos externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Assembleia da República, 15 de novembro de 2024



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Os Deputados,

Paula Santos, António Filipe, Alfredo Maia, Paulo Raimundo

Nota justificativa:

O subsídio de refeição dos trabalhadores dos serviços periféricos externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros não foi atualizado, por isso o PCP propõe a sua atualização equiparando ao enquadramento legal, incluindo a atualização que se aplica aos trabalhadores da Administração Pública.